

# Infográfico do Decreto nº 20.709 de 27 de agosto de 2020

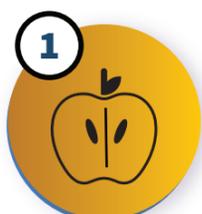


Prefeitura de  
Porto Alegre

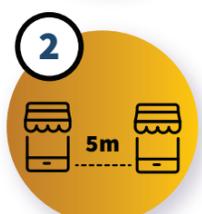


Ficam autorizadas a funcionar as feiras fixas licenciadas pela PMPA, inclusive as de hortifrutigranjeiros, artesanato, antiguidades, artes plásticas e gastronomia.

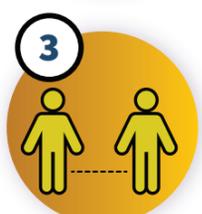
As feiras deverão obedecer as seguintes medidas, cumulativamente:



1 Proibição de consumo ou degustação de produtos na área das feiras



2 Distanciamento mínimo de 5m (cinco metros) entre as bancas



3 Distanciamento interpessoal mínimo de 1,5m (um metro e meio) no atendimento e nas filas, vedada a aglomeração;



4 Uso de máscara por clientes e colaboradores quando da entrada e na circulação nos espaços das feiras;



5 Disponibilização nas áreas de acesso à feira, bem como no interior das bancas, de álcool na concentração 70% (setenta por cento) ou outra solução sanitizante, para higienização dos feirantes e clientes.

ALÉM DESTAS MEDIDAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE) EMITIRÁ REGRAMENTO COM PROTOCOLOS ESPECÍFICOS DE FUNCIONAMENTO E ESTIPULARÁ A FORMA DE USO E O POSICIONAMENTO DENTRO DAS ÁREAS LICENCIADAS, INCLUSIVE SOBRE A ADOÇÃO DE SISTEMA DE REVEZAMENTO ENTRE OS FEIRANTES.



## VELÓRIOS:

- Fica liberada a realização dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência, já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença;
- A constatação do fim do período de transmissibilidade deverá ser feita mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento, nos moldes do Anexo I deste Decreto (LINK)
- Em casos de óbitos cuja causa seja atribuída a infecção, suspeita ou confirmada pela COVID-19, fica determinado que o transporte e a disposição do cadáver seja realizado em caixão lacrado

## INFORMAÇÕES POR TELEFONE

A população pode entrar em contato para esclarecimento de dúvidas e notificações pelos telefones:

### Secretaria Municipal da Saúde:

156 (opção 6)  
Disque Vigilância, da Secretaria Estadual da Saúde (SES)  
Telefone 150  
Disque Saúde, do Sistema Único de Saúde (SUS)  
Telefone 136

## MAIS INFORMAÇÕES VOCÊ PODE ENCONTRAR NESTES SITES OFICIAIS:

**Prefeitura de Porto Alegre**  
<https://prefeitura.poa.br/coronavirus>  
**Governo do Estado**  
<https://saude.rs.gov.br/coronavirus>  
**Ministério da Saúde**  
<https://coronavirus.saude.gov.br/>  
**Anvisa**  
<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>